

Boletim de Serviço

nº 414, de 11 de novembro de 2021

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
EDITAL-SEI nº 35/2021, de 11 de novembro de 2021.....	04

EDITAL - SEI Nº 35/2021

Processo nº 23537.031644/2021-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG/EBSERH NO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – ANO 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e em cumprimento ao disposto na Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015, resolve tornar pública a convocação para realização das eleições para Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas desta filial.

1. DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ

- 1.1 Apreciar e emitir parecer dos recursos impetrados nos processos de avaliação de desempenho, de progressão funcional e de licença para pós-graduação;
- 1.2 Analisar as propostas e selecionar os candidatos inscritos no processo seletivo interno de concessão de licença para pós-graduação;
- 1.3 Analisar e emitir parecer sobre as solicitações de capacitação, que envolvam afastamento com duração ou investimento acima do limite determinado na portaria supracitada;
- 1.4 Estabelecer limite máximo de número de congressos, seminários e afins que o colaborador poderá participar, no ano, observando o orçamento anual de capacitação e os princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público;
- 1.5 Acompanhar, trimestralmente, os planos de desenvolvimento individual dos colaboradores até a próxima avaliação de desempenho;
- 1.6 Auxiliar a área de gestão de pessoas na elaboração do plano de desenvolvimento de competências;
- 1.7 Analisar os casos específicos indicados nas normas operacionais referentes a capacitação funcional, a pós-graduação e a gestão do desempenho;
- 1.8 Analisar e emitir parecer sobre dúvidas e/ou questionamentos apresentados pela área de gestão de pessoas referentes aos processos de desenvolvimento de pessoas.
- 1.9 Analisar e homologar as qualificações cadastradas nos currículos dos empregados no Sistema Mentorh Banco de Talentos, para fins de pontuação nos processos de progressão horizontal e vertical.

Parágrafo único. Nos períodos de análise dos currículos referentes aos processos de progressão horizontal e vertical, estabelecidos anualmente em cronograma oficial pela Sede, estima-se a necessidade de dedicação de 20 horas semanais por aproximadamente 30 dias, para a realização das atividades.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O processo eleitoral será realizado na forma deste Edital e de acordo com o Regulamento Eleitoral, disponível na intranet do HC-UFMG (nossaintranet.hc.ufmg.br).
- 2.2 O processo eleitoral destina-se à seleção de 01 (um) candidato de nível superior para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível superior; 01 (um) candidato de nível médio para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível médio e 01 (um) candidato de nível técnico para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível técnico, de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas da filial Hospital das Clínicas da UFMG, com mandato de 01 (um) ano, com direito a uma única recondução por igual período.
- 2.3 O processo eleitoral será disciplinado, conduzido e fiscalizado pela Comissão Eleitoral designada para eleição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas em 2021.
- 2.4 O processo eleitoral será realizado conforme as etapas e prazos constantes no Calendário Eleitoral, Anexo I, deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 3.1 A inscrição dos candidatos a Representante dos Empregados no Comitê será realizada por meio de candidatura única.
- 3.2 Somente poderão se inscrever como candidatos aos cargos de Representante dos Empregados no Comitê, nesta filial, os empregados públicos ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados no HC-UFMG, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional, que preencham os requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital e que atendam ao disposto nos artigos 9º e 10º do Regulamento Eleitoral.
- 3.3 As inscrições das candidaturas serão pessoais, únicas e diretas, não sendo permitida a inscrição por procuração.
- 3.4 As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, com envio de formulário disponível no Anexo II, preenchido e assinado, para o endereço (udp.hcmg@ebserh.gov.br), juntamente com uma foto 3X4, ou pessoalmente na Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, 1º andar, ala Norte, no mesmo período fixado no Calendário Eleitoral, Anexo I.
- 3.5 Após a homologação das candidaturas, a Divisão de Gestão de Pessoas divulgará a relação preliminar dos candidatos concorrentes à eleição para Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HC-UFMG.

4. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATO

- 4.1 São elegíveis a Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HC-UFMG, os empregados públicos ativos da Empresa, lotados na filial, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.
- 4.2 São inelegíveis a Representante dos Empregados no Comitê, desta filial, os empregados:
 - a. que não atendam ao disposto no Art. 9º do Regulamento Eleitoral;
 - b. que estejam no período de experiência ou estágio probatório;
 - c. que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;
 - d. que se encontram na situação de inadimplência com a Ebserh em decorrência de responsabilidade civil já imputada.

5. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS

- 5.1 Findo o prazo de recurso às candidaturas, a Comissão Eleitoral divulgará, na intranet, a relação definitiva dos candidatos à Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HC-UFMG.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1 A votação será realizada em cédulas de papel.
- 6.2 O voto será pessoal, direto, intransferível, secreto e facultativo.
- 6.3 Cada eleitor poderá votar uma única vez, em apenas 01 (um) candidato representante de seu nível, devendo registrar sua identificação pessoal em protocolo de votação.
- 6.4 Somente poderão votar os empregados de vínculo Ebserh e servidores formalmente cedidos, ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados no HC-UFMG, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.
- 6.5 A votação garantirá as opções de voto nulo e de voto em branco.
- 6.6 A votação ocorrerá na portaria do prédio principal, próximo ao hall dos elevadores, nos dias 06/12/2021 e 07/12/2021 das 07h às 19h.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 Após o encerramento do período de votação, a apuração dos votos será realizada na sala 07 do Centro de Apoio Didático – CAD do hospital, no dia 08/12/2021 às 14 horas.
- 7.2 A Comissão Eleitoral garantirá ampla divulgação, por meio dos veículos internos de comunicação da HC-UFMG, da data, hora e local de apuração dos votos.
- 7.3 Caso haja interesse, cada candidato ou empregado poderá fiscalizar diretamente a apuração dos votos, não cabendo procuração a terceiros.
- 7.4 Os candidatos ou empregados deverão estar devidamente identificados durante a apuração dos votos e pautar-se no respeito, ética e obediência às normas que regem o processo eleitoral.
- 7.5 Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.
- 7.6 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Ebserh; permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.
- 7.7 Concluídos os trabalhos de apuração dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará ata do processo e fará divulgar o resultado preliminar da eleição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A Divisão de Gestão de Pessoas utilizará os meios de comunicação da Ebserh para a convocação das eleições, divulgação dos candidatos e dos demais documentos e temas afetos ao processo eleitoral, inclusive dos resultados da eleição.
- 8.2 Como encerramento do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral lavrará ata contendo todos os procedimentos adotados em seu curso e manterá arquivada no HC-UFMG, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final da eleição, toda a documentação utilizada e constituída para o processo eleitoral.
- 8.3 Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de Representante dos Empregados no Comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.
- 8.4 Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessário até completar o mandato.
- 8.5 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão decididos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Sede, que é soberana em suas decisões.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

ANEXO I
Calendário Eleitoral – Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HC-UFMG/Ebserh

Atividade	Data	Horário	Local
Realização de pedidos de inscrição para candidatura	11/11/2021 a 17/11/2021	Até às 17 horas do último dia de inscrição.	udp.hcmg@ebserh.gov.br
Homologação das candidaturas e divulgação da relação preliminar dos candidatos	18/11/2021	14h	Divisão de Gestão de Pessoas - prédio principal, 1º andar, ala norte e intranet do HC-UFMG
Recurso	19/11/2021	07h às 17h	Divisão de Gestão de Pessoas - prédio principal, 1º andar, ala norte
Divulgação da relação definitiva dos candidatos	22/11/2021	14h	Intranet do HC-UFMG
Votação	06/12/2021 e 07/12/2021	07h às 19h	Portaria do prédio principal, próximo ao hall dos elevadores.
Apuração dos votos	08/12/2021	14h	Sala 07 do Centro de Apoio Didático – CAD
Recurso	09/12/2021	07h às 17h	Divisão de Gestão de Pessoas - prédio principal, 1º andar, ala norte
Análise dos Recursos	10/12/2021 e 13/12/2021	07h às 17h	Divisão de Gestão de Pessoas - prédio principal, 1º andar, ala norte
Divulgação do Resultado Final da Eleições	14/12/2021	14h	Intranet do HC-UFMG

ANEXO II
Ficha de Inscrição do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
PROCESSO ELEITORAL - CPDP EBSERH - GESTÃO 2022/2023

Nome: _____ Celular: _____
Email _____ Ramal: _____
Cargo: _____ Setor de Trabalho: _____
CPF _____ SIAPE _____

- Turno de Trabalho: Manhã Tarde Noite Diurno Outros

Declaro que me candidatei ao processo eleitoral para representante dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas – CPDP, EBSERH, gestão 2022/2023.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Responsável pela Inscrição

VIA - CPDP

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
PROCESSO ELEITORAL - CPDP EBSERH - GESTÃO 2022/2023

Nome: _____ Celular: _____
Email _____ Ramal: _____
Cargo: _____ Setor de Trabalho: _____
CPF _____ SIAPE _____

- Turno de Trabalho: Manhã Tarde Noite Diurno Outros

Declaro que me candidatei ao processo eleitoral para representante dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas – CPDP, EBSERH, gestão 2022/2023.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Responsável pela Inscrição

- **Favor anexar foto.**

VIA - FUNCIONÁRIO